



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

15/03/2015

INDICE

1. CONVÊNIOS	
1.1. JORNAL O DEBATE.....	1
2. DECISÕES	
2.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	2
3. DESEMBARGADOR	
3.1. JORNAL PEQUENO.....	3 - 4
4. FÓRUM DE SÃO LUÍS	
4.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	5
5. JUÍZES	
5.1. JORNAL ATOS E FATOS.....	6
6. VARA CRIMINAL	
6.1. JORNAL ATOS E FATOS.....	7
6.2. JORNAL EXTRA.....	8
6.3. JORNAL O QUARTO PODER.....	9
6.4. JORNAL PEQUENO.....	10
7. VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
7.1. JORNAL PEQUENO.....	11
8. VARA DA MULHER	
8.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	12

Estado e Município se reúnem com comerciantes e moradores do Centro Histórico

Dando continuidade às medidas Governo do Estado em prol da melhoria do Centro Histórico nas áreas de segurança pública, infraestrutura e qualidade de vida, o secretário estadual de Segurança Pública, Jefferson Portela, e o subprefeito de São Luís, Fábio Carvalho, estiveram, na terça-feira (10), na sede da Secretaria Municipal de Turismo, na Praia Grande, para mais uma reunião com moradores e comerciantes do Centro Histórico.

Para o secretário Jefferson Portela, os encontros com a comunidade têm sido de extrema importância para o desenvolvimento e sucesso dos trabalhos. Ele frisou que o diálogo com os moradores é uma marca do modelo de gestão promovido pelo governador Flávio Dino para o desenvolvimento da cultura de paz.

Foram apresentadas as

ações que já estão sendo colocadas em prática e ouvidas sugestões dos moradores, além da discussão sobre meios para a participação efetiva e mais próxima entre a comunidade e a polícia. As reuniões têm sido realizadas mensalmente e visam o ajuste entre gestores e comunidade sobre as ações em benefício do Centro Histórico.

O encontro teve início com a apresentação à comunidade de algumas ações de ordem pública que foram e estão sendo efetuadas para a melhoria da região e de acordo com as necessidades apontadas pela comunidade durante os encontros anteriores com os gestores estaduais. O subprefeito de São Luís, Fábio Carvalho, explicou que essas ações realizadas em parceria com diversos órgãos vêm trazendo resultados positivos para área e para a comunidade.



Morador da comunidade do Desterro, o artista plástico Paulo César parabenizou o contato dos gestores com a comunidade e a atenção que vem sendo dada à região. "Bom saber que estamos tendo voz e participando de verdade das ações na nossa região", frisou.

Estiveram presentes na reunião, o promotor Cláudio Cabral; o juiz José dos Santos Costa da 2ª Vara de Infância e Juventude; o subdefensor geral

do estado, Weter de Moraes; diretor do CapsAD, Marcelo Costa; representantes do Exército, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil; o delegado geral da Polícia Civil, Augusto Barros; o superintendente de Polícia Civil da capital, Leonardo Diniz; o comandante da Companhia de Turismo Independente (CPTur Ind), Major José Roberto Moreira Filho; demais gestores da SSP, moradores, artistas e conselheiros da localidade.

Polícia incinera 44 quilos de maconha em Timon

O terceiro distrito de Timon realizou, na sexta-feira (13), a incineração de 44 quilos de maconha prensada. O processo de queima do entorpecente foi acompanhado por policiais civis lotados no 3º DP de Timon, pelo promotor de justiça Francisco Fernando e por representantes da Vigilância Sanitária.

O delegado do 3º DP, Michel de Sousa Sampaio, informou que o material incinerado foi apreendido no dia 8 deste mês, em um



Material incinerado foi apreendido no dia 8 deste mês em um veículo às margens da BR 316

carro Astra, de placa NWU 3657, às margens da BR-316. O condutor conseguiu fugir.

Em cumprimento a decisão judicial da 3ª Vara Criminal de Timon, a incineração da droga foi realizada na fornalha da empresa Cerâmica Livramento, na BR-316. O procedimento de incineração segue os artigos 32 e 50, parágrafo V da Lei nº 11.343/2006, que permite a destruição do material apreendido mesmo antes do trânsito em julgado.

Sem um barulho desses

LINO RAPOSO MOREIRA

Machado de Assis gostava de dizer que suportamos com paciência a cólica alheia. De fato, as pessoas são compreensivas, quando não participes de situações em que, por exemplo, alguém reclama de ameaças ao exercício de direito assegurado a ele pela Constituição. Aí então, pedem calma ao reclamante mesmo ao custo, para a vítima, de a aceitação do conselho representar, na prática, a espoliação de um direito constitucional. Essa a situação dos moradores da área onde moro: paciência, diziam os que moram longe daqui.

Tal reflexão me ocorreu quando li a notícia de decisão tomada, em Apelação Cível, pela Primeira Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Maranhão, confirmando decisão de primeira instância, em que funcionou como relator o desembargador Jorge Rachid Maluf. O apelante era a casa noturna Chinelo de Dedo, encravada em área residencial, à avenida Joaquim Mochel, no Cohatrac IV, e os apelados, Maria Celeste Gonçalves de Jesus e outros. Estes são moradores do entorno do estabelecimento. Eles ingressaram na Justiça contra a poluição sonora causada pelo Chinelo: tloc, tloc, tloc. O juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Capital, Luiz Gonzaga Almeida Filho, julgou procedente o pedido para determinar o fechamento do estabelecimento. A casa noturna apelou.

Uma das pragas mais disseminadas em São Luís é exatamente essa. Falo daquele tipo de poluição sonora cujos causadores são pessoas que, por estarem tocando seu trabalho, se acham no direito de estabelecer regras próprias de comportamento, com desprezo pelas leis. De outro ângulo, se estas não são cumpridas porque o criminoso é pobre, caso em que, como proclamado muitas vezes por ideólogos do monopólio da sensibilidade social, o criminoso deveria ser automaticamente perdoado; ou, ao contrário, se é rico e, em o sendo, não precisaria do sistema legal na defesa de seus legítimos interesses, admissão involuntária, parece-me, de

que usar o poder econômico pessoal é válido, se o objetivo é se sobrepor aos demais cidadãos, por cima da legislação, se a lei não é cumprida, eu dizia, e aceitamos passivamente desrespeito como esse, então melhor seria voltar às cavernas, onde a vontade do mais vicioso prevalecia.

A poluição sonora, como a morte repentina, não escolhe local para dar as caras. Ocorre nos chamados bairros populares e nos dos "endinheirados". Os moradores da área onde moro reagiram a partir de 2012 contra uma situação como essa e vencemos a luta. Tenho notado que reagir não é regra geral. Muita gente prefere aguentar calada, sofrer noites mal dormidas, sujeitar-se a estresse prolongado, que lhe prejudica a própria saúde, do que reclamar da afronta.

Quando, na ocasião, tomamos medidas legais contra os desmandos perturbadores, alguns conhecidos me perguntavam quem era o padrinho político do criador do incômodo. Eu dizia não saber e, mesmo, não acreditar haver um. Eu adicionava à minha resposta de-sejar, apenas, saber se nossas reclamações estavam respaldadas por uma fumacinha de bom direito e de provas aceitáveis numa corte de Justiça, porque, na esfera administrativa nada obtivemos de 17 órgãos públicos federais, estaduais e municipais, exceto do Iphan-MA. Parte do preço a pagar é receber, como recebi, e-mails ameaçadores, supostamente anônimos.

Contudo, há, sim, esperança de mudança. Exemplo a animar nossas expectativas é a posição do desembargador Jorge Rachid, na apreciação da acima referida Apelação Cível. Vejam o final de seu voto: "Entendo que o fim de tais ações não deve ser necessariamente o fechamento da casa noturna, [...] mas, reduzir a níveis aceitáveis o volume das potentes aparelhagens de som, geradoras de perturbação, intranquilidade e outros prejuízos à saúde, porém, quando não se consegue esta diminuição, pode haver sim o fechamento do estabelecimento. [...] Assim, deve prevalecer no caso o interesse público, mantendo-se a sentença que determinou o fechamento do estabelecimento, razão pela qual voto pelo improvimento do apelo".

Esperamos possa esse entendimento firmar jurisprudência e possamos dormir sem um barulho desses.

.....
PhD, membro da Academia Maranhense de Letras
E-mail: linomoreira@linomoreira.com

Exposição

Impressões de Mulher é o tema da exposição do artista plástico HNG, nome artístico de Manoel José

Sousa Neto, que fica em cartaz até o dia 31 deste mês na galeria do Fórum de São Luís (Calhau). São 25 telas em preto e branco, que retratam o olhar do autor sobre as nuances do universo feminino. A mostra, aberta ao público de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, integra as comemorações relativas ao Dia Internacional da Mulher, celebrado no dia 8 de março.



Violência contra a mulher

A pesquisa Violência Doméstica contra a Mulher: Dados Estatísticos da Vara Especializada da Comarca de São Luís foi apresentada na segunda-feira. A maioria das denúncias é relativa à violência psicológica (34,4%), indicando que, diferente do que ocorria em anos anteriores, a mulher tem conseguido identificar com mais clareza os atos de violência que sofre e denunciado antes que a situação evolua para violência física. A coleta das informações foi realizada em 414 processos de Medidas Protetivas de Urgência(MPUs), entre ativos e arquivados.

Números

- 34,4%** das denúncias são de violência psicológica

- 29,2%** das denúncias são de violência moral/injúria

- 24%** das denúncias são de violência física

- 71%** das agressões ocorrem dentro de casa

- 24,2%** das vítimas são donas de casa

- 55%** das mulheres têm filhos com o agressor

- 40,1%** dos agressores são ex-companheiros das vítimas

- 33%** dos processos apontam o uso abusivo de álcool



Polícia incinera 44 quilos de diamba em Timon

O terceiro distrito de Timon realizou, na sexta-feira (13), a incineração de 44 quilos de maconha prensada. O processo de queima do entorpecente foi acompanhado por policiais civis lotados no 3º DP de Timon, pelo promotor de justiça Francisco Fernando e por representantes da Vigi-

lância Sanitária. O delegado do 3º DP, Michel de Sousa Sampaio, informou que o material incinerado foi apreendido no dia 8 deste mês, em um carro Astra, de placa NWU 3657, às margens da BR-316. O condutor conseguiu fugir.

Em cumprimento a decisão judicial da 3ª Vara Crimi-

nal de Timon, a incineração da droga foi realizada na fornalha da empresa Cerâmica Livramento, na BR-316. O procedimento de incineração segue os artigos 32 e 50, parágrafo V da Lei nº 11.343/2006, que permite a destruição do material apreendido mesmo antes do trânsito em julgado.

Governador Flávio Dino discute medidas de combate à criminalidade em todo o estado

A reunião articulou ações, em todos os âmbitos do Estado, para garantir a efetividade no combate ao crime organizado e no enfrentamento da violência nas cidades e no campo

O Gabinete de Gestão Integrada (GGI), regido por portaria emitida pelo Ministério da Justiça, reuniu-se no Maranhão pela primeira vez, nesta quinta-feira (12). A reunião foi presidida pelo governador Flávio Dino, que dentre as deliberações, para promover a paz e articular ações de prevenção ao crime e de combate às drogas, encaminhou a criação de uma comissão temática formada por movimentos sociais, igrejas e sociedade civil.

O governador Flávio Dino explicou que além de desenvolver ações de inteligência no combate à criminalidade, o Gabinete de Gestão Integrada envolverá a sociedade civil na promoção da paz, no combate às drogas e na prevenção da violência.

"O combate às drogas é importante porque elas alavancam outros crimes, mas esse esforço vai para além das políticas de segurança. Por isso, é preciso envolver a sociedade civil, convocar as igrejas, os movimentos sociais e todas as instituições com atuação reconhecida na área para que esse esforço conjunto tenha êxito", explicou o governador.

A reunião articulou ações, em todos os âmbitos do Estado, para garantir a efetividade no combate ao crime organizado e no enfrentamento da violência nas cidades e no campo. Com a reunião das três esferas de poder foi possível compartilhar ações de inteligência entre o Executivo, o Legislativo, o Judi-



Flávio Dino e membros do GGI dialogam sobre estratégias para combater a criminalidade

ciário e o Ministério Público.

O debate teve a presença de secretários estaduais, comandantes de corporações, delegados e representantes dos demais poderes, que destacaram o GGI como uma ferramenta de integração, uma vez que possui também, o objetivo de compartilhar ações de inteligência, para a execução de planejamentos estratégicos no combate à criminalidade.

O desembargador Raimundo Barros explicou que a reunião dos poderes é positiva porque acumula esforços em prol da sociedade. "Nós, como membros do poder judiciário entendemos que esse trabalho de combate à violência jamais terá êxito se for feito apenas por uma instituição. Capitaneado aqui pelo governador Flávio Dino, o gabinete terá a missão de promover a paz. Estamos aqui com o espírito colaborativo para que as ações tenham

efetividade", disse.

O secretário de Estado da Segurança Pública, Jefferson Portela, explicou que a primeira reunião do GGI tratou sobre a instalação do órgão com a definição da pauta que será discutida no segundo encontro, como o encaminhamento da criação de comissões técnicas e temáticas, como a que será formada por entidades da sociedade civil, para discutir temas na área de segurança pública.

O secretário Jefferson Portela explicou ainda que o foco do GGI é integrar instituições federais, estaduais e municipais, com meta em resultados, como a redução da prática de crimes e de violência de qualquer natureza. "Os componentes do Gabinete vão agir de modo integrado na identificação, no planejamento, na execução e monitoramento dos índices de violência do estado do Maranhão", relatou.

As linhas mestras que conduzem o GGI são a incrementação do diálogo entre os órgãos responsáveis pela Justiça Criminal; planejamento estratégico para implementação de ações no âmbito do combate à criminalidade; e constituição da informação como principal ferramenta da ação policial.

Para o comandante do 24º Batalhão do Exército Brasileiro, Carlos Frederico de Azevedo Pires, a implementação do Gabinete de Gestão Integrada, é essencial para a sociedade, que necessita de todos os setores da segurança trabalhando pelo bem comum. "Nesse primeiro momento vamos levantar as ações que são viáveis, já apresentando dados estatísticos que permitirão então traçar as estratégias, para que nós tenhamos uma real visão do que está acontecendo e priorizar os esforços", disse.

Polícia incinera 44 quilos de maconha em Timon

O terceiro distrito de Timon realizou, na sexta-feira (13), a incineração de 44 quilos de maconha prensada. O processo de queima do entorpecente foi acompanhado por policiais civis lotados no 3º DP de Timon, pelo promotor de justiça Francisco Fernando e por representantes da Vigilância Sanitária.

O delegado do 3º DP, Michel de Sousa Sampaio, in-

formou que o material incinerado foi apreendido no dia 8 deste mês, em um carro Astra, de placa NWU 3657, às margens da BR-316. O condutor conseguiu fugir.

Em cumprimento a decisão judicial da 3ª Vara Criminal de Timon, a incineração da droga foi realizada na fornalha da empresa Cerâmica Livramento, na BR-316. O procedimento de incinera-



ção segue os artigos 32 e 50, parágrafo V da Lei nº 11.343/2006, que permite a

destruição do material apreendido mesmo antes do trânsito em julgado.

▶▶ Rapaz, o 'Bayminha' 'largou o pau' na decisão da magistrada 'Mamuska', que tinha retornado ao cargo o prefeito de Bacuri afastado meses depois do acidente com um 'pau de arara', perto daquele município!!! No desastre morreram oito estudantes!!! Sorte da 'Mamuska' que ela não estava por perto!!! Pois é..., mas deve ter tomado conhecimento do 'tranco' pela internet, direto de Barcelona!!! Eita, que essa 'muriçoca chipada' do Dr. Pêta vai longe!!! 'Olé'...!!!



José Luiz Almeida

Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão. Escreve para o Jornal Pequeno aos Domingos, quinzenalmente / jose.luiz.almeida@globocom / www.joseluizalmeida.com

SIMPLIFICAR PARA DESQUALIFICAR

Os iconoclastas (destruidores de imagens) costumam simplificar, ou seja, sintetizar, num conceito menor, o que pensam dos que pretendem destruir a imagem, para, a partir de um rótulo, defini-los e marcá-los com cores vivas e chamativas, para que todos saibam, já a distância, de quem se trata, segundo a sua torpe visão..

Dois exemplos – um de ontem, e o outro, de hoje.

Mário de Andrade, cujos 70 anos de morte foram recentemente lembrados, e cuja construção literária todos reconhecem, tem sido muito mais lembrado pela sua não assumida condição de homossexual (?) do que em face de sua monumental obra.

Todos querem saber. É uma curiosidade esquizofrênica. Afinal: era ou não era homossexual o autor de *Macunaima*? Teria sido para não desvendar esse mistério, que tanta curiosidade desperta, que, por tantos anos, os seus descendentes proibiram que a sua biografia fosse lançada?

Finalmente, a biografia de **Mário de Andrade** vai sair. E, para satisfação dos curiosos, o biógrafo Jason Tércio, autor de *Orfão da Tempestade*, biografia de José Carlos de Oliveira, vai desvendar o mistério: seria ele, segundo dados antecipados da biografia em comento, bissexual. Nessa revelação vem embutida a seguinte pergunta: Qual a importância dessa informação para a literatura brasileira? Decerto que ninguém sabe responder, mas os curiosos, ou iconoclastas, finalmente saciarão a sede.

Luis Felipe Scolari, alcunhado Felipão, é um técnico vitorioso. Campeão do mundo pelo Brasil e com trabalho destacado pela sua qualidade, por muitos analistas mundo a fora. Todavia, é lembrado, sempre, como o técnico que levou o Brasil à sua segunda maior humilhação em Copas do Mundo.

Pronto! Esse está ferrado, marcado como gado, para o resto da vida. Desse estigma, dessa mácula nunca mais se livrará. Faça o que fizer, será sempre lembrado como o técnico protagonista dos 7 x 1 para a Alemanha.

Por instinto de preservação, falo de mim agora, sem, no entanto, esquecer a lição de **Padre Antonio Vieira**, segundo o qual melhor que luzir em todo o tempo, é luzir somente a tempo, pois, assim, se enganam os olhos da inveja, assim se concilia nos ânimos a estimação.

Durante muitos anos, quando as pessoas queriam me desqualificar, simplificavam a minha história com uma única e mágica palavra: **arrogante**. A ideia era que, a partir desse rótulo, as portas não se abrissem para mim:

Simples assim. Tudo o mais que eu fizesse seria de balde em face da minha condição de arrogante, adjetivo que, atualmente, parece ter esmaecido, mas que, aqui e acolá, ainda é lembrado, quando pretendem me desmerecer.

Nos dias presentes, quando querem simplificar a minha ação enquanto magistrado criminal, me rotulam (alguns, claro) de garantista, no seu sentido mais perverso e deturpado, ou seja, aquele que, em nome da lei, passa a mão na cabeça de meliantes.

Entretanto, devo lembrar aos que fazem uso da etiqueta por maldade, que já não me incomodo com os rótulos, motivo pelo qual não tergiversarei quando tiver que decidir para reparar uma arbitrariedade.

Definitivamente, me recuso a ser um juiz positivista, segundo o qual lei é lei, e ao juiz só resta cumpri-la cegamente. Nesse sentido, serei sempre um intransigente defensor do **Estado Democrático de Direito**, ainda que, por pensar e agir assim, tenha que, aqui e acolá, decidir de forma contramajoritária.

Garantismo, para mim, é algo muito caro, conquanto reconheça que, no meu caso, o rótulo objetiva mesmo - pelo menos por parte de alguns críticos mais radicais, pois há quem o faça respeitosamente por compreender as minhas posições - é a simplificação malsã, numa palavra, num epíteto, da minha vocação para respeitar as leis do meu país, ainda que o seja para favorecer a um recalcitrante meliante.

A minha história, definitivamente, se contrapõe a essa

simplificação, pois, durante a minha vida inteira, nunca tergiversei no combate à criminalidade, ainda que o tenha feito somente em relação ao pequeno delinquente, sabido que, no Brasil, salvo algumas exceções, a ação das agências de controle sempre esteve a serviço do criminoso egresso das classes menos favorecidas.

Portanto, que fique claro que, pelo menos no meu caso, garantismo não se confunde com impunidade, tibieza, leniência ou falta de compromisso, pois os que trabalham comigo sabem que costume agir com sentimento voltado para bem servir a coletividade, e que, ademais, só mesmo um flagrante e inequívoco desrespeito ao **Estado Democrático de Direito** me conduz à concessão de liberdade a um meliante violento e/ou recalcitrante.

É sempre bom reiterar que o meu compromisso com a Justiça é permanente, ainda que, por desídia de alguns, seja compelido, na condição de juiz de segundo grau, a reparar uma injustiça ou um erro judiciário.

O bom juiz, o juiz rigoroso não é o justiceiro, o que pensa que, com sua ação isolada, pode mudar o mundo. Juiz bom é aquele que, sem temer pela incompreensão, é capaz de reparar uma injustiça, ainda que o faça contramajoritariamente ou em desacordo com o que quer e pensa a maioria.

A propósito, é sempre oportuno lembrar as reflexivas palavras de **Aury Lopes Junior**, segundo o qual o juiz imparcial e que verdadeiramente desempenha sua função (de garantidor), deve estar acima de qualquer pressão ou manipulação política. Não que com isso, prossegue o jovem jurista, estejamos querendo o impossível – um juiz neutro – senão um juiz independente, alguém que realmente possua condições de formar a sua livre convicção, pois, afinal, o juiz, num **Estado Democrático de Direito**, tem uma nova posição e a legitimidade de sua ação não é política, mas constitucional, e seu fundamento é unicamente a intangibilidade dos direitos fundamentais.

Digo mais, na esteira do mesmo doutrinador. A fun-

ção do juiz não é política, mas constitucional, consubstanciada na função de proteção dos direitos fundamentais, ainda que para isso tenha de adotar, como consignei acima, uma posição contrária à opinião da maioria, afinal, como lembra **Luig Ferrajoli**, o objetivo justificador do processo penal é a garantia das liberdades do cidadão, razão pela qual, digo eu, nenhum magistrado, num **Estado Democrático de Direito**, pode ficar inerte diante de violações ou ameaças de lesão aos direitos fundamentais, pouco importando quem seja a vítima da violação, se um réu primário ou recalcitrante.

Cumprir registrar, finalmente, forte no escólio de **Gilmar Mendes**, que a lei cumpre uma função de proteção contra o arbitrio, ao vincular os órgãos do Estado. Importa reafirmar, ademais, que a principal finalidade dos direitos fundamentais (**Ana Paula de Barcellos**), é conferir aos indivíduos uma posição jurídica de direito subjetivo, a limitar a liberdade de ação dos órgãos do Estado, pois, afinal, como lembra a mesma professora **Ana Paula de Barcellos**, a Constituição tem a forma de um repositório geral de esperança, cujos direitos fundamentais nela inseridos, digo eu, devem assegurar a esfera de liberdade individual contra as interferências ilegítimas e/ou arbitrárias das agências de controle.

E isso.

Polícia incinera 44 quilos de maconha em Timon

O terceiro distrito de Timon realizou, na sexta-feira (13), a incineração de 44 quilos de maconha prensada. O processo de queima do entorpecente foi acompanhado por policiais civis lotados no 3º DP de Timon, pelo promotor de justiça Francisco Fernando e por representantes da Vigilância Sanitária.

O delegado do 3º DP, Michel de Sousa Sampaio, informou que o material incinerado foi apreendido no dia 8 deste mês, em um

carro Astra, de placa NWU 3657, às margens da BR-316. O condutor conseguiu fugir.

Em cumprimento a decisão judicial da 3ª Vara Criminal de Timon, a incineração da droga foi realizada na fornalha da empresa Cerâmica Livramento, na BR-316. O procedimento de incineração segue os artigos 32 e 50, parágrafo V da Lei nº 11.343/2006, que permite a destruição do material apreendido mesmo antes do trânsito em julgado.

DIVULGAÇÃO



Material incinerado foi apreendido, dia 8 deste mês, em um veículo às margens da BR-316

Cobrança de \$R 200 milhões

Um dos mais bem informados jornalistas do país, Lauro Jardim, da Revista Veja, repercutiu nacionalmente a notícia da apelação judicial que tramita na 4ª Vara da Fazenda Pública, movida pela Remoel Engenharia Terraplanagem Comércio e Indústria LTDA, empresa de Miguel Dualibe, ligado ao empresário Fernando Sarney, cobrando uma suposta dívida de aproximadamente R\$ 200 milhões ainda por conta do processo de privatização da Cemar.

Na coluna Radar online, Jardim publicou a seguinte nota: “A segunda instância do Tribunal de Justiça do Maranhão julga na próxima terça-feira um recurso do Estado do Maranhão contra uma condenação a pagar à empresa Remoel Engenharia uma dívida herdada da Companhia Energética do Maranhão (Cemar), privatizada em 2000. Estima-se que a dívida possa chegar a 200 milhões de reais. A Remoel é controlada por amigos de Fernando Sarney, que sempre negou ser o verdadeiro dono da empresa.

A propósito, diante da cobrança, Flávio Dino apresentou ao Tribunal de Justiça do Maranhão uma ação direta de inconstitucionalidade contra um artigo da lei que privatizou a companhia elétrica. Diz o artigo que cabe ao estado assumir as dívidas da companhia que resultem de sentenças de ações judiciais que tenham sido distribuídas entre 31 de janeiro e 9 de maio de 2000, mas que só tenham sido concluídas depois desse prazo.

Dino argumenta que o artigo é inconstitucional porque não definiu o montante das obrigações assumidas, o que seria impossível, já que a lei foi sancionada antes de a Justiça decidir o valor a ser pago em cada uma delas”.